



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 18 de 05 de 26  
Presidente

Miguel Pereira, 14 de maio de 2026.

Mensagem nº 044/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
**PROJETO Nº 51/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 18 de 05 de 26  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 88.021,15 (OITENTA E OITO MIL E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no Exercício de 2025, dos recursos do PROCAD, que tem por objetivo atender ao Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa-Família.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.


Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em, 14 de maio de 2026.

  
PEDRO PAULO SAB COELHO  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
DATA: 18 / 05 / 26  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
Recebido em 18 / 05 / 26

  
Sérgio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 88.021,15, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 88.021,15 (oitenta e oito mil e vinte e um reais e quinze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1660 - R\$ 88.021,15 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família – IGDPBF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.03.1660	Material para Escritório e Expediente	R\$ 9.000,00
33.90.30.20.1660	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$ 6.000,00
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 6.000,00
33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 6.000,00
33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R\$ 4.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.40.01.1660	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 8.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 8.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 5.021,15

**Art. 2º** Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

